

- Fundada em 15 de dezembro de 1958 -

PORTARIA Nº 02 /PRES/2019

Altera a Portaria nº 001/2017, que institui normas para uso do Residencial Adepol-MG, situado no Condomínio Villaggio, em Guaratiba, no município de Prado-BA.

O Presidente da Adepol-MG, no uso de suas atribuições insculpidas no art. 28, e incisos, do Estatuto, e

considerando o que ficou deliberado pela Diretoria, em reunião havida no dia 22 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O § 3º do art. 6º da Portaria nº 001/2017, de 21 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°.....

§ 3º É proibido animal de estimação, qualquer que seja a raça ou porte, nas áreas comuns do Residencial Adepol-MG, particularmente na piscina e no respectivo entorno". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019.

MARIO JOSE CORRETA SANTOS

Presidente da Adepol-MG